

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

## **AUTORIZAÇÃO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS Autoriza a senhora ROSANGELA NAIDE

Endereço: Avenida República, 1490 – Bairro Interlagos – Linhares – ES.

Ponto de Referência: Próximo ao Comercial Stoffel e antiga lanchonete da Tia Margarida.

De acordo com <u>Relatório de Vistoria Técnica (em anexo</u>) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS o CORTE de 01 (uma) ÁRVORE** da espécie Oiti, *Licania tomentosa*, plantada no espaço de calçada do endereço supramencionado.

#### Observações:

- Em caso existência de fiação, solicitar à ESCELSA autorização prévia e desligamento de rede;
- Orientamos que o **CORTE** seja efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA;

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) ao Requerente.

Linhares – ES, 09 de julho de 2021

FABRICIO BORGHI FOLL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

### VISTORIA TÉCNICA

#### ÁRVORE NA AVENIDA REPÚBLICA - BAIRRO INTERLAGOS.

### CORTE DE 01 (UMA) ÁRVORE.

Em atendimento à solicitação da senhora Rosangela Naide, entregue nesta SEMAM hoje, dia 08 de julho de 2021, após contato telefônico, estivemos analisando a situação de campo de uma árvore da qual já possuíamos fotos de uma vistoria realizada "in loco" anteriormente para verificar a real necessidade de corte da mesma, a qual está plantada no espaço de calçada da residência de número 1490 da avenida citada acima, Bairro Interlagos, próximo ao Comercial Stoffel e antiga lanchonete da Tia Margarida, verificando sua situação de copa alta e descaracterizada, parcialmente morta devido a um anelamento intencional realizado na mesma, não detectado em tempo hábil.

Em análise técnica da situação pelo que se vê em campo verifica-se que se trata de uma árvore da espécie Oiti, *Licania tomentosa*, de médio porte, plantada em local exposto ao sol da manhã, na parte central do espaço de calçada, bloqueando-a, com copa alta e multifurcada, rala, com galhos e tronco levemente inclinados para o lado da via, e, por estar parcialmente morta tem gerado certo medo à requerente de possa cair parcialmente (galhos secos) sobre pessoas ou veículos, causando transtornos e prejuízos a terceiros.

#### Parecer:

Sendo a referida árvore de médio porte, com copa alta e rala, levemente inclinada para a via, parcialmente morta, oferecendo riscos queda parcial (galhos secos) sobre pessoas ou veículos, causando transtornos e prejuízos a terceiros, opinamos pelo deferimento do pedido ora apresentado, solicitando que seja emitida a devida autorização de corte de 01 (uma) árvore rente ao solo, no endereço acima citado, em nome da requerente para as devidas providências.

#### Trata-se de:

01 (uma) árvore da espécie Oiti, Licania tomentosa.

#### Observações:

- 1) Tratando-se de local com exposição ao sol da manhã, sendo árvore parcialmente morta com galhos secos que oferecem riscos de queda parcial gerando transtornos e prejuízos a terceiros, não condicionaremos a operação de corte ao plantio de outra árvore em substituição à que será suprimida.
- 2) Ponto de referência: Próximo ao Comercial Stoffel e antiga lanchonete da Tia Margarida.

Linhares, 08 de julho de 2021.

Enoque Numes Moraes Engenheiro Florestal CREA 4927/D – ES



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### Ref. solicitação da senhora Rosangela Naide.

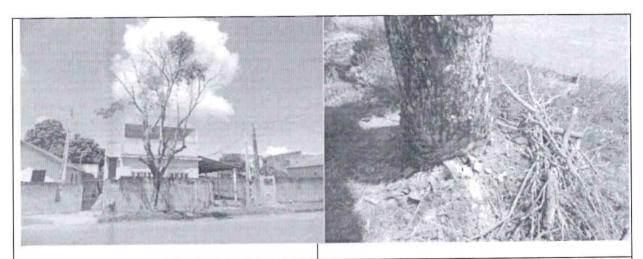


Figura 1 – Vista do local com destaque para o porte da árvore, com exposição ao sol da manhã.

Figura 2 – Destaque para anelamento parcial, intencional, feito e não detectado em tempo hábil.



Figura 3 – levemente inclinada para a via, parcialmente morta, oferecendo riscos queda parcial (galhos secos) sobre pessoas ou veículos, causando transtornos e prejuízos a terceiros.

ENOQUE NUNES MORAES
Engenheiro Florestal
CREA 4927-D/ES